



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA (CNPJ: 21.883.166/0001-73)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante, para o GRUPO 2, nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista.

Declaração			
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
Dados do Fornecedor			
CNPJ:	21.883.166/0001-73	DUNS@:	936317784
Razão Social:	MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	02/03/2027
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		
Ocorrências e Impedimentos			
Ocorrência:	Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Níveis cadastrados:			
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.			
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	29/11/2026	Automática
FGTS	Validade:	19/07/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/12/2026	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/08/2026	
Receita Municipal	Validade:	05/09/2026	
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	30/06/2027	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Segunda da 2ª alteração consolidada do contrato social da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é de : O OBJETO SOCIAL É A VENDA E OU PRODUÇÃO DE MEDALHAS, TROFEUS, BOTONS, PINS, CHAVEIROS, INSIGNIAS, COMENDAS, ORDENS DO MERITO, ROSETAS, BARRETAS, ARTEFATOS DE COURO, BORDADOS, ESTOJOS, DESTINTIVOS, PLACAS DE HOMENAGEM, PLACAS DE INAUGURAÇÕES, PLACAS INFORMATIVAS DIVERSAS, BRINDES PERSONALIZADOS, MATERIAIS INSTITUCIONAIS, DIPLOMAS, MATERIAL GRAFICO, BANNERS, FAIXAS, MATERIAL DE COMUNICACAO VISUAL, ETIQUETAS DE PATRIMONIO, ADESIVO COM OU SEM RESINA, PULSEIRAS DE IDENTIFICACAO, ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA, PRODUTOS DE ACRILICO, ARTEFATOS DE MADEIRA, MATERIAL E SUPRIMENTO DE ESCRITORIO, PRODUTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EM METAL PARA ROUPAS.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, os sócios da empresa (Eleticia da Silva Andrade e Douglas Souza de Almeida) não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, utilizando o link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema Compras.gov.br **foi suficiente** para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital, conforme parecer emitido pelo órgão técnico (Secretaria de Polícia - SPOL).



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em conformidade com o item 12.3.2.1 do edital, foi apresentada a **Certidão Estadual de Distribuições Cíveis**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 08/06/2026, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e do órgão técnico (SPOL), conclui-se que a empresa **MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA** atende, na **íntegra**, aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90046/2026.

Senado Federal, 15 de julho de 2026.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro